

CONTRATO Nº 048/2025
PROC. ADM. Nº 019/2025
PE Nº 008/2025-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 12.040.373/0001-75, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10, sediada Rua Mage, nº 20, lote Parque Araçagy, Quadra 21, Bairro Araçagy, São José de Ribamar, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº 066.532.053-12 e RG nº 050639872013-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2025**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos)	Caixa	45	TUPI	R\$ 127,84	R\$ 5.752,80
11	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	10	PLASÚTIL	R\$ 121,10	R\$ 1.211,00
19	Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas.	Unid	2	BETTANIN	R\$ 995,28	R\$ 1.990,56
24	Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal,	Und	5	ARQPLAST	R\$ 32,67	R\$ 163,35

	telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas.					
27	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	Unid	1	JSN	R\$ 474,26	R\$ 474,26
30	Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades	Caixa	25	STRAWPLAS T	R\$ 66,13	R\$ 1.653,25
32	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	25	TOTAL PLAST	R\$ 167,47	R\$ 4.186,75
39	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	200	PATO	R\$ 1,16	R\$ 232,00
43	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de	Und	2	NOBRE	R\$ 32,02	R\$ 64,04

	sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm					
48	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte	Und	20	BETTANIN	R\$ 7,51	R\$ 150,20
54	Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm.	Und	5	DELAPLAST	R\$ 25,20	R\$ 126,00
55	Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	6	STRAWPLAS T	R\$ 66,03	R\$ 396,18
56	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	137	CITA TEXTIL	R\$ 3,18	R\$ 435,66
58	Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	6	STRAWPLAS T	R\$ 66,04	R\$ 396,24
60	Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA.	Galão	3	START	R\$ 22,84	R\$ 68,52
65	Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia.	Und	5	ARQPLAST	R\$ 236,08	R\$ 1.180,40
79	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	20	WYDA	R\$ 38,71	R\$ 774,20
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	Fardo	15	SNOB	R\$ 61,47	R\$ 922,05
101	Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	REI DA EMBALAGEM	R\$ 5,07	R\$ 304,20
108	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	TALGE	R\$ 11,51	R\$ 172,65

VALOR TOTAL LOTE I

R\$ 20.654,31

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
121	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UND	6	DELLO	R\$ 49,25	R\$ 295,50
126	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UND	70	TILIBRA	R\$ 6,69	R\$ 468,30
127	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm.	UND	114	TILIBRA	R\$ 6,08	R\$ 693,12
129	Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UND	47	TILIBRA	R\$ 4,91	R\$ 230,77
48	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	MAXPRINT	R\$ 3,16	R\$ 94,80
153	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	75	BACCHI	R\$ 3,21	R\$ 240,75
154	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de	UND	18	LOCTITE	R\$ 2,94	R\$ 52,92

	resina sintética, tipo super bonder 3gr.					
155	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UND	50	ACRILEX	R\$ 4,78	R\$ 239,00
160	Cola em bastão, conteúdo base éte de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UND	60	ACRILEX	R\$ 3,82	R\$ 229,20
161	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UND	147	FORLUX	R\$ 0,76	R\$ 111,72
164	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	25	BACCHI	R\$ 7,35	R\$ 183,75
167	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	21	BACCHI	R\$ 7,79	R\$ 163,59
180	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	6	FORONI	R\$ 80,33	R\$ 481,98
196	Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	CX	4	PIMACO	R\$ 54,32	R\$ 217,28
197	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls.	CX	6	PIMACO	R\$ 87,79	R\$ 526,74
204	Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente	UND	54	ADERE	R\$ 3,73	R\$ 201,42
217	Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças	PCT	21	VONDER	R\$ 6,49	R\$ 136,29
220	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UND	15	BIC	R\$ 8,12	R\$ 121,80
222	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade	UND	15	BIC	R\$ 8,75	R\$ 131,25
224	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão	UND	26	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,45	R\$ 297,70

	(capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.					
230	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	36	TRIS	R\$ 4,53	R\$ 163,08
235	Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas.	UND	80	VMP	R\$ 47,26	R\$ 3.780,80
236	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	CX	23	HARDCOPY	R\$ 48,49	R\$ 1.115,27
238	Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas.	UND	90	MARPAX	R\$ 1,76	R\$ 158,40
240	Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	UND	140	ALEDA	R\$ 2,03	R\$ 284,20
243	Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda	UND	55	SCRITY	R\$ 0,86	R\$ 47,30
248	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas.	PCT	21	RST	R\$ 40,35	R\$ 847,35
264	Pasta sanfonada 36 divisórias	UND	7	POLIBRAS	R\$ 35,17	R\$ 246,19
268	Pasta transparente com grampos	UND	50	POLIBRAS	R\$ 2,87	R\$ 143,50
269	Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades	CX	50	BACCHI	R\$ 6,04	R\$ 302,00
290	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	3	JOCAR	R\$ 15,64	R\$ 46,92
292	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior.	UND	2	SOUZA	R\$ 481,98	R\$ 963,96
293	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas.	CX	15	PILOT	R\$ 60,52	R\$ 907,80
296	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UND	7	ACRIMET	R\$ 23,21	R\$ 162,47
303	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos	UND	29	FABER CASTELL	R\$ 5,89	R\$ 170,81

	solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml.					
306	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UND	44	KAZ	R\$ 2,65	R\$ 116,60
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 14.574,53
VALOR TOTAL LOTES I+II (R\$)						R\$ 35.228,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.228,84 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 11 de agosto de 2025.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GABRIEL OLIVEIRA COSTA
G. OLIVEIRA COSTA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.139.089/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____